

Li 486

Depois sobre as condições de qualificação
na aplicação de seu ensino concedida a
Associação de Pais e Mehores do Colégio
Estadual "José Marinho".

Paulo Henrique Ribeiro Municipal
da Câmara da Vila de São Paulo
Municipal de Jussara, aprova.

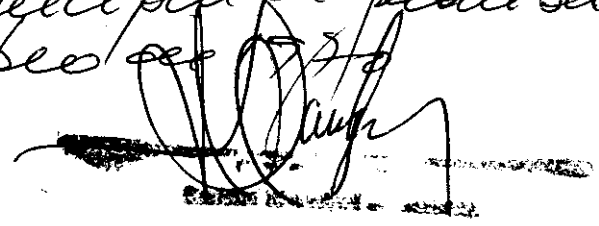
e eu, prometo a seguinte Lei-

Artigo 1º. A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "José Paiva" de Juazeiro, fica autorizada a aplicar sua atividade de ensino pela Televisão, a ser instalada no estabelecimento, pelo de se observar o que se der a partir de, pela Lei nº 410 de 29 de Novembro de 1968 - Lei Orgânica para 1969.

Artigo 2º. A Lei de aplicação de se observar a todas disposições legais em vigor.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro,
30 de Novembro de 1968



Registrado e publicado no
Diário Oficial na mesma
data


Secretário